



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE IMAGENS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

Do credenciamento das 09h até 09h30min do dia 14/05/2021.

Da Abertura das Propostas dia 14/05/2021 Após o Credenciamento

Do Início da sessão pública dia 14/05/2021 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP ou EQUIPARADO

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LC 01 E LC 03

ANEXO IX - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

| INDICE | ASSUNTO                                  |
|--------|------------------------------------------|
| 1      | DO OBJETO                                |
| 2      | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                  |
| 3      | DO PROCEDIMENTO                          |
| 4      | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO            |
| 5      | DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO |
| 6      | DA PROPOSTA                              |
| 7      | DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO              |
| 8      | DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA    |
| 9      | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS       |
| 10     | DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO                |
| 11     | DO PAGAMENTO                             |
| 12     | DAS PENALIDADES                          |
| 13     | DA ENTREGA E RECEBIMENTO                 |
| 14     | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS                   |

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREÂMBULO**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021**

**PROCESSO n.º 032/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial n.º 025/2021 e seus anexos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagens, conforme Termo de Referência descrita no ANEXO I, destinadas aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde do município de Bastos/SP, autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo regime de execução de empreitada por preço de item, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO que atenda integralmente o exigido no procedimento de prestação de serviços, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N.º 032/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE IMAGENS CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Do credenciamento das 09h até 09h30min do dia 14/05/2021.

Da Abertura das Propostas dia 14/05/2021 Após o Credenciamento

Do Início da sessão pública dia 14/05/2021 Após abertura das propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta licitação, é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE IMAGENS, conforme Termo de Referência descrita no ANEXO I, que fica fazendo parte integral do presente edital, destinadas aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde do município de Bastos/SP, autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa                              | Funcional Programática    | Unidade Orçamentária  | Despesa Principal | Fonte | CA       |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------|-------|----------|
| 3196               | 33903950            | SERV MÉDICO<br>HOSP.ODONTOLOGICOS E<br>LABORATORIAIS | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC.<br>SAÚDE | 3184              | 1     | 310-0000 |
| 3254               | 33903950            | SERV MÉDICO<br>HOSP.ODONTOLOGICOS E<br>LABORATORIAIS | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC.<br>SAÚDE | 3246              | 1     | 800-0000 |

#### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 600, centro, CEP 17.690-000.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria N° 5.954/19 DE 25/11/2019, constante nos autos do processo com apoio técnico dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde do Município.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02*

*Bastos-SP, 26 de abril de 2021*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, (cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio). Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME, EPP ou EQUIPARADO conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. **ANEXO VI e documento equivalente Ex: JUCESP**

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **6. DA PROPOSTA**

6.1. As consultas e exames objeto da presente licitação deveram serem entregues conforme especificações constantes Termo de Referência Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.3. As consultas médicas bem como os exames serão realizados de acordo com o Termo de Referência anexo I do edital.

**6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 - caput da Lei 8.666/93.**

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro objeto desta licitação, conforme anexo IX.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), deslocamento, frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.**

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços nas condições definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o ultimo preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

#### **8. DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:**

8.7. Registro comercial, no caso de empresa individual; "MEI"

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede, (NIRE) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.7.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**8.7.7.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**8.7.8.** Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários Expedida, pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

**8.7.11.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

**8.7.12.** Prova de Regularidade Municipal (**TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

**8.7.13.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**8.8.** O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

**8.8.1.** Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

**8.8.2.** Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.8.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

**8.8.4.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

**8.8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente - CRM - Conselho Regional de Medicina (*cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio*);
- b) Prova de Inscrição junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, em nome do diretor técnico da Licitante (*cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio*);
- c) A Prova do vínculo do diretor técnico será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, (*cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio*);
- d) Certificado de especialidade médica, emitida pela instituição de ensino que comprove que o profissional é devidamente titulado na especialidade para qual apresentou proposta, (*cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio*);
- e) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados;
- f) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;
- g) Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante;

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.8.6. O(s) arrematante(s) do(s) lote(s) 01 ao 06 devera(m), apresentar todos os documentos acima relacionados. Enquanto que o(s) arrematante(s) dos demais lotes deverão apresentar os documentos referente as letras "e,f,g". **Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.**

8.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o arrematante, do lote(s) será declarado vencedor. Sendo o lote(s) adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.8. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data e horário fixado para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.**

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br). Na aba licitações.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, **bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.**

10.3. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA DO MUNICIPIO no 5º (quinto) útil do mês subsequente a realização das consultas e exames conforme Termo de Referência e apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a conferência dos documentos apresentados juntamente com a Nota Fiscal e não da emissão da mesma.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal e documentos comprobatórios anexos, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Presencial 025/2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho,**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5. Deverá constar ainda nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.6. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**11.7. - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.**

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## **13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

13.1- As consultas e os exames, objeto desta licitação deverá atender ao Termo de Referência e proposta. Sendo que as consultas médicas deveram ser realizadas no município de Bastos a Avenida 18 de Junho, 461, centro, nas dependências do Centro de Especialidades do Município, enquanto que os exames de imagens deveram serem realizados num raio máximo de até 40(quarenta) KM do município.

**13.2. Nenhuma consulta ou exames poderá ser realizado sem que a contratada tenha recebido da contratante, a nota de empenho, juntamente com o encaminhamento emitido pelo profissional do Fundo Municipal de Saúde do município de Bastos.**

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos em geral, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.4. Considera-se recebido somente após a realização das consultas e das entregas dos exames realizados.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do Telefone (14)3478-9800, sendo que o edital e demais atos, também estará disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) no portal transparência na aba licitação Pregão Presencial.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 26 de abril de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

PROCESSO N.º 032/2021

**1. Objeto Prestação de serviço em consulta médica especializada e exames de imagem.**

**2. Descrição do serviço**

A consulta/exame deverá ser realizada por profissional médico com título de especialista ou comprovação de residência médica na área da especialidade, sendo que as consultas deverão ser realizadas nas dependências do Centro de Especialidades do município.

O número de consultas médicas/exames a serem distribuídas para o prestador será apurado conforme demanda na especialidade e oferta de vagas reguladas pela Central Regulação da Secretaria de Saúde.

O prestador poderá realizar consultas médicas nas especialidades abaixo:

| ITEM | QTDE<br>MÊS | QTDE<br>ANO | CATEGORIA                                             | PROCEDIMENTO     |
|------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | 20          | 240         | Atendimento Médico Endocrinologia                     | Consultas Médica |
| 2    | 100         | 1.200       | Atendimento Médico Oftalmologia                       | Consultas Médica |
| 3    | 20          | 240         | Atendimento Médico Neuropediatria                     | Consultas Médica |
| 4    | 40          | 480         | Atendimento Médico Psiquiatria                        | Consultas Médica |
| 5    | 20          | 240         | Atendimento Médico Cirurgia Geral                     | Consultas Médica |
| 6    | 40          | 480         | Atendimento Médico Vascular                           | Consultas Médica |
| 7    | 70          | 840         | Ultrassonografia obstétrica                           | Exame            |
| 8    | 200         | 2.400       | Ultrassonografia abdômen total                        | Exame            |
| 9    | 20          | 240         | Ultrassonografia com Doppler (MI)                     | Exame            |
| 10   | 05          | 60          | Ultrassonografia com Doppler (carótidas e vertebrais) | Exame            |
| 11   | 05          | 60          | Ultrassonografia com Doppler (renais)                 | Exame            |
| 12   | 100         | 1.200       | Ultrassonografia transvaginal                         | Exame            |
| 13   | 40          | 480         | Ultrassonografia de mama                              | Exame            |
| 14   | 20          | 240         | Tonometria/Biometria Ocular                           | Exame            |
| 15   | 30          | 360         | Tomografia Computadorizada(crânio)                    | Exame            |
| 16   | 05          | 60          | Tomografia Computadorizada(torax)                     | Exame            |
| 17   | 05          | 60          | Tomografia ouvidos e mastoides                        | Exame            |
| 18   | 05          | 60          | Tomografia face                                       | Exame            |

O quantitativo constante no Anexo refere-se à soma das consultas/exames de todas as especialidades e correspondem ao número máximo de consultas a serem autorizadas, não sendo a Secretaria de Saúde obrigada, caso não haja demanda, utilizá-los em sua totalidade.

As prescrições de medicamentos devem seguir a padronização estabelecida pela Secretaria de Saúde. É obrigatório o preenchimento de todos os formulários, tanto para a dispensação de medicamentos de alto

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

custo, encaminhamentos ou outros, bem como aquelas que fazem parte da rotina do próprio atendimento médico.

O prestador deverá demonstrar toda a produção ambulatorial no 1º dia útil do mês subsequente, para Divisão de Faturamento, os documentos abaixo:

- Relatório consolidado das consultas realizadas,
- Ficha de Atendimento Ambulatorial referente aos atendimentos realizados no mês anterior, devidamente assinado pelo profissional e pelo paciente.
- Apresentar as requisições dos SADTs dos exames realizados no mês anterior, devidamente assinado pelo profissional e pelo paciente.

O profissional deverá comunicar à gerência da unidade, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer ausência em dia pré-agendado, para que haja tempo hábil de remarcação, transferência ou qualquer outra medida em relação aos pacientes agendados, informando nova data de reposição.

O profissional deverá utilizar o sistema próprio do serviço municipal e também os EPIs obrigatórios a sua proteção e dos pacientes.

É de responsabilidade de o profissional médico contratado custear suas despesas com transporte até o local de trabalho (unidade de saúde) e por não possui vínculo trabalhista com a administração pública municipal, não possuirá os direitos inerentes aos servidores concursados da Secretaria de Saúde, tanto do ponto de vista administrativo quanto monetário.

**OS ITENS (SERVIÇOS) DISCRIMINADOS NOS ITENS 07 A 18 DEVEM SER PRESTADOS EM UM RAIO MÁXIMO DE ATÉ 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP, CONSIDERANDO A ECONOMICIDADE E CONFORTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA O ATENDIMENTO, TODAVIA, OS ITENS 01 A 06 DEVEM SER PRESTADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE SAÚDE NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07 AS 17 H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

PROCESSO N.º 032/2021

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao **Anexo I**, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

| ITEM | QTDE<br>MENSAL | QTDE<br>ANUAL | DESCRIÇÃO                                             | SERVIÇOS         | V.UNIT | VL. TOTAL |
|------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------|------------------|--------|-----------|
| 1    | 20             | 240           | Atendimento Médico Endocrinologia                     | Consultas Médica |        |           |
| 2    | 100            | 1.200         | Atendimento Médico Oftalmologia                       | Consultas Médica |        |           |
| 3    | 20             | 240           | Atendimento Médico Neuropediatria                     | Consultas Médica |        |           |
| 4    | 40             | 480           | Atendimento Médico Psiquiatria                        | Consultas Médica |        |           |
| 5    | 20             | 240           | Atendimento Médico Cirurgia Geral                     | Consultas Médica |        |           |
| 6    | 40             | 480           | Atendimento Médico Vascular                           | Consultas Médica |        |           |
| 7    | 70             | 840           | Ultrassonografia obstétrica                           | Exame            |        |           |
| 8    | 200            | 2.400         | Ultrassonografia abdômen total                        | Exame            |        |           |
| 9    | 20             | 240           | Ultrassonografia com Doppler (MI)                     | Exame            |        |           |
| 10   | 05             | 60            | Ultrassonografia com Doppler (carótidas e vertebrais) | Exame            |        |           |
| 11   | 05             | 60            | Ultrassonografia com Doppler (renais)                 | Exame            |        |           |
| 12   | 100            | 1.200         | Ultrassonografia transvaginal                         | Exame            |        |           |
| 13   | 40             | 480           | Ultrassonografia de mama                              | Exame            |        |           |
| 14   | 20             | 240           | Tonometria/Biometria Ocular                           | Exame            |        |           |
| 15   | 30             | 360           | Tomografia Computadorizada(crânio)                    | Exame            |        |           |
| 16   | 05             | 60            | Tomografia Computadorizada(torác)                     | Exame            |        |           |
| 17   | 05             | 60            | Tomografia ouvidos e mastoides                        | Exame            |        |           |
| 18   | 05             | 60            | Tomografia face                                       | Exame            |        |           |

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 
- a) Valor total da proposta: R\$\_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 6.2  
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 6.3 e 6.3.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de abril de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),  
portador (a) do RG n.º..... e do CPF  
n.º.....  
..., representante credenciado da firma  
.....  
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º  
....., DECLARO,  
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os  
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial n° 025/2021

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

-----

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura com firma reconhecida

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de abril de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: ..... (Nome da Empresa), CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, goza do direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 025/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo.

**Local e data.**

**Nome, RG e assinatura do representante legal.**

ANEXAR JUCESP OU EQUIVALENTE

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO - VII

Modelo capa dos envelopes

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço e Telefone, e-mail

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA**

**Pregão Presencial n.º 025/2021**

**Processo n.º 032/2021**

**Prefeitura do Município de Bastos/SP.**

**ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 025/2021**

**Processo n.º 032/2021**

**Prefeitura do Município de Bastos/SP.**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Anexo - VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 000/2021 - PROCESSO CETIL 0000/2021**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2021, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 025/2021, Processo n.º 032/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da ..... empresa)....., CNPJ ..... n.º ..... estabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ...., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico ..... à saber:

1.1 Objeto

| ITEM | QTDE<br>MENSAL | QTDE<br>ANUAL | DESCRIÇÃO                                             | SERVIÇOS         | V. UNIT | VL. TOTAL |
|------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------|------------------|---------|-----------|
| 1    | 20             | 240           | Atendimento Médico Endocrinologia                     | Consultas Médica |         |           |
| 2    | 100            | 1.200         | Atendimento Médico Oftalmologia                       | Consultas Médica |         |           |
| 3    | 20             | 240           | Atendimento Médico Neuropediatria                     | Consultas Médica |         |           |
| 4    | 40             | 480           | Atendimento Médico Psiquiatria                        | Consultas Médica |         |           |
| 5    | 20             | 240           | Atendimento Médico Cirurgia Geral                     | Consultas Médica |         |           |
| 6    | 40             | 480           | Atendimento Médico Vascular                           | Consultas Médica |         |           |
| 7    | 70             | 840           | Ultrassonografia obstétrica                           | Exame            |         |           |
| 8    | 200            | 2.400         | Ultrassonografia abdômen total                        | Exame            |         |           |
| 9    | 20             | 240           | Ultrassonografia com Doppler (MI)                     | Exame            |         |           |
| 10   | 05             | 60            | Ultrassonografia com Doppler (carótidas e vertebrais) | Exame            |         |           |
| 11   | 05             | 60            | Ultrassonografia com Doppler (renais)                 | Exame            |         |           |

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |     |       |                                    |       |  |  |
|----|-----|-------|------------------------------------|-------|--|--|
| 12 | 100 | 1.200 | Ultrassonografia transvaginal      | Exame |  |  |
| 13 | 40  | 480   | Ultrassonografia de mama           | Exame |  |  |
| 14 | 20  | 240   | Tonometria/Biometria Ocular        | Exame |  |  |
| 15 | 30  | 360   | Tomografia Computadorizada(crânio) | Exame |  |  |
| 16 | 05  | 60    | Tomografia Computadorizada(torác)  | Exame |  |  |
| 17 | 05  | 60    | Tomografia ouvidos e mastoides     | Exame |  |  |
| 18 | 05  | 60    | Tomografia face                    | Exame |  |  |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ .....(por extenso).

1.2 A Administração autorizará a Detentora da Ata a realização de consultas ou exames através de contrato ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive endereço eletrônico e-mail.

1.3 As consultas e exames, objeto desta licitação deveram serem realizadas conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizara a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por meio da NOTA DE EMPENHO, no no local constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 5º(quinto) dia útil do mês subsequente após a apresentação do relatório consolidado de consultas realizadas, Ficha de Atendimento Ambulatorial e apresentação das requisições de SADTs dos exames realizados, todos devidamente assinados pelo profissional e pelo paciente juntamente com a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação dos dados apresentados no item 1.4, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Srta. Juliana Aparecida Mussio, Assessor da Divisão de Rede Especializada, competindo-lhe: Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os serviços a serem realizados;

1.7 Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitado na nota de empenho que deverá conter as seguintes informações: nome do paciente e demais informações pertinentes ao objeto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa                              | Funcional Programática    | Unidade Orçamentária  | Despesa Principal | Fonte | CA       |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------|-------|----------|
| 3196               | 33903950            | SERV MÉDICO<br>HOSP.ODONTOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC.<br>SAÚDE | 3184              | 1     | 310-0000 |
| 3254               | 33903950            | SERV MÉDICO<br>HOSP.ODONTOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC.<br>SAÚDE | 3246              | 1     | 800-0000 |

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada serviço, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da não execução dos serviços e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos serviços realizados, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 025/2021 - Processo nº 032/2021.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 025/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr.(a) ....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO N.º \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE IMAGENS.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE-SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, \_\_\_\_\_ 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de abril de 2021*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

***PARECER***

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**CNPJ N.º 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA:**

CNPJ N.º

ATA DE REGISTRO N.º /2021

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE IMAGENS.

**VALOR R\$ ,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**

**CEP: 17.690-000, BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

|                        |        |        |           |
|------------------------|--------|--------|-----------|
| ENDEREÇO COMPLETO: RUA | Nº     | BAIRRO | MUNICIPIO |
| CEP                    | ESTADO |        |           |

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMANTO NA FASE IV AUDESP.

## INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de abril de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*